



MUNICÍPIO DE CAMPINAÇU
MUNICÍPIO DE CAMPINACU
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Dispõe sobre a declaração de Inexigibilidade de licitação para CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, AUTORIZADA PELO BANCO BRADESCO S/A, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE (I) COBRANÇA ELETRÔNICA (TARIFAS BANCÁRIAS) processo 7/2024.

O(a) Responsável Sr.(a) ANA PAULA DA SILVA SOUZA MARQUES, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Inexigibilidade - inciso I do Art. 74, Lei 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
10.03	10.03.04.122.0273.2431.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	0,00
TOTAL				0,00

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR INEXIGÍVEL a realização de procedimento licitatório.

II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: BANCO BRADESCO S.A.

CNPJ/CPF: 60.746.948/4361-66

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	TARIFA BANCÁRIA POR TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA	SV		2.000,0000	10,0000	20.000,0000
Total							20.000,0000
Total							20.000,0000

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE CAMPINACU, 2 de janeiro de 2024.

Responsável